ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.878 /2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Barroco Lopes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 10 de janeiro de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 6116
Data 12/01/07 pág. 13
SERVIDOR